



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA N° 10 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2023**

Aos vinte um dias do mês junho de 2023, reuniram-se na sala de reunião, 11º andar, do Edifício Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAPI), às 09h30, os seguintes Colegiados: a Presidenta, Srª. **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Srª. **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Srª. **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretora de Proteção Territorial, Srª. **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador-Chefe da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**; e a Chefe de Gabinete da Presidência, Substituta, Sra. **Danusa Sabala**. A Presidenta inicia a reunião dando boas vindas e agradecendo a presença de todos.

**1. PROJETO POTÁSSIO AMAZONAS - AUTAZES - ALDEIA SOARES:**

1.1. O Procurador-Chefe da Funai informa aos membros sobre a situação da Aldeia Soares. Informa que a apresentação foi montada com base em documentos que constam nos processos do Projeto Potássio Amazonas - Autazes, que é um projeto de mineração para extração de potássio, o qual prevê a utilização de dutos subterrâneos para extrair potássio de profundidades que variam de 700 a 900 metros abaixo da superfície; essas informações estão no estudo dos componentes indígenas que está sendo analisado pela CGLIC/DPDS.

1.2. Relata que de acordo com as informações técnicas apresentadas pela FUNAI, a área industrial do projeto encontra-se distante, aproximadamente, 6,87 km da TI Javary, 7,53 km da TI Paracuhuba, 22,79 da TI Murutinga/Tracajá e 2,52 km da Aldeia Soares. Destaca que a área de jazidas do projeto faz limite com a TI Javary e encontra-se distante 5,7 km da TI Paracuhuba, 15,57 km da TI Murutinga/Tracajá. Destaca, também, que a **Aldeia Soares encontra-se sobreposta a área de jazidas do citado Projeto Potássio Amazonas - Autazes**. Informa que a Aldeia Soares é uma comunidade composta por aproximadamente 500 indígenas do povo mura e 126 não-indígenas.

1.3. Continua o relato informando sobre a existência de reivindicação da Aldeia Soares protocolada na Funai, denominada Lago Soares/Urucurituba, a qual encontra-se em curso, entretanto, sem previsão para constituição de GT - Grupo de Trabalho.

1.4. A Diretora da DPT contextualiza os membros a respeito do processo de licenciamento referente ao assunto em tela, bem como sobre o processo de reivindicação fundiária e criação de GT, o qual a Diretoria entende que deve ser criado o mais breve possível.

1.5. O Procurador Chefe da Funai continua a apresentação expondo que o Estudo do Componente Indígena - ECI do Empreendedor indicou vários possíveis impactos, principalmente na Vila de Urucurituba e na Aldeia Soares, contudo, considerou o empreendimento viável, a equipe técnica da Funai não finalizou a análise deste ECI, a qual depende de decisão desta Diretoria Colegiada. Informa ainda que o projeto está sendo acompanhado pelo Programa de Parceiros de Investimentos (PPI), vinculado à Casa Civil. Sobre o processo de consulta, pondera que as organizações representantes do povo Mura se manifestaram favoráveis, todavia, é importante perquirir se estas organizações representam todos e se a Aldeia Soares e a Vila Urucurituba também estão de acordo com a continuidade da consulta.

1.6. Informa, também, sobre a existência de duas Ações Civis Públicas sobre o caso, uma referente à consulta, na qual foi celebrado um acordo para construção de protocolo e realização de consulta (dependente da finalização da análise do ECI pela CGLIC/Funai) e outra referente à demarcação, onde o TRF1 suspendeu decisão que determinada a demarcação.

1.7. A Presidenta se manifesta favorável à constituição de GT e pondera para que a Funai esteja tecnicamente preparada para enfrentamentos decorrentes do assunto em tela.

1.8. Após deliberação, os membros aprovam, por unanimidade, que a Diretoria de Proteção Territorial constitua Grupo de Trabalho para realização de estudos de identificação e delimitação referentes à reivindicação da Aldeia Soares.

1.9. A Diretora da DPDS informa que a Diretoria apresentará manifestação acerca da suspensão do processo de licenciamento ambiental referente ao caso em debate e logo em seguida, encaminhará o processo à PFE para adequação da medida, considerando o processo de consulta em andamento.

1.10. Os membros aprovam o andamento proposto pela Diretora da DPDS.

**2. ENCAMINHAMENTOS/APROVADOS:**

2.1. Criação de Grupo de Trabalho para realização de estudos de identificação e delimitação referente à reivindicação da Aldeia Soares.

2.2. Encaminhe-se à DPT para providências subsequentes.

2.3. Apresentação de manifestação acerca da suspensão do processo de licenciamento ambiental referente ao Projeto Potássio Amazonas - Autazes e posterior encaminhamento à PFE para adequação da medida.

2.4. Encaminhe-se à DPDS para providências subsequentes.

**3. INFORMES:**

3.1. A Diretora da DPT repassa aos membros informes referentes aos últimos andamentos da ADPF n.º 709.

3.2. A Diretora da DPDS apresenta informes sobre cestas básicas.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 10ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2023. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 21 de junho de 2023. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

|                         |
|-------------------------|
| <b>JOENIA WAPICHANA</b> |
| Presidenta              |

|  |
|--|
| <b>LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA</b> |
| Directora da DPDS                        |

|   |
|---|
| <b>MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO</b> |
| Directora da DPT                            |

|  |
|--|
| <b>MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES</b> |
| Directora da DAGES                       |



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 02/12/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 19/12/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5378960** e o código CRC **E32B66DC**.